

no orçamento privativo em vigor no Conselho Ultramarino, aprovado pela Portaria n.º 13:762, de 7 de Dezembro de 1951, um crédito especial de 20.000\$, com contrapartida no saldo do ano económico findo, destinado a satisfazer os encargos resultantes da concessão de bolsas de estudo aos funcionários do Conselho Ultramarino, subsídios, passagens e outras despesas correlativas.

Ministério do Ultramar, 3 de Março de 1952.—O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes*.

Direcção-Geral do Fomento

Repartição dos Serviços Económicos

Portaria n.º 13:867

Ponderada a necessidade de aumentar a circulação fiduciária na província da Guiné por forma a ocorrer ao pagamento do crescente volume da produção indígena: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do disposto no n.º 10.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Ultramar Português e do artigo 34.º do Decreto n.º 17:154, de 26 de Julho de 1929, que sejam elevados até 110:000.000\$, no 1.º semestre de cada ano, o limite da circulação fiduciária da Guiné, fixado na Portaria n.º 13:481, de 22 de Março de 1951, e até 60:000.000\$, no 2.º semestre, o quantitativo estabelecido pela Portaria n.º 12:258, de 19 de Janeiro de 1948.

Ministério do Ultramar, 3 de Março de 1952.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da província da Guiné.—*M. M. Sarmiento Rodrigues*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1952

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 26.º, alínea b), n.º 2), do Decreto n.º 38:499, de 8 de Novembro de 1951, para 1952» 1:608.620\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1:000.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	200.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	408.620\$00
	<u>1:608.620\$00</u>

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*, engenheiro geógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 14 de Janeiro de 1952.—Pelo Presidente, *Luís Silveira*, secretário.

Aprovado.—27 de Fevereiro de 1952.—O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues*.